Doc 16

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar

O Presidente da Câmara Municipal

Data 03.02.2020

LOUSÃ
Câmara Municipal

# PROPOSTA

De acordo com a al. d) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a "Educação" constitui uma das atribuições dos municípios;

Para prossecução da referida atribuição, particularmente no que respeita aos apoios ao ensino superior, é intenção do município criar um conjunto de regras e princípios que permitam apoiar e estimular os estudantes do ensino superior que residam no concelho da Lousã;

Assim, face ao exposto e ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que prescreve que o início do procedimento de regulamento administrativo *"é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"*;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior que residam no concelho da Lousã.

Lousã, 28 de janeiro de 2020

O Presidente de Câmara

Luís Miguel Correia Antunes

A Vereadora do Pelouro

Henriqueta Oliveira

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/02/03
O SECRETÁRIO